

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS**
(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO N° ____ / 2.001
(do Sr. Dep. GILMAR MACHADO

Solicita-sejam convidados os Senhores Martus Tavares, Ministro do Planejamento; João Sayad, Secretário Municipal de Finanças, de São Paulo; José Roberto Afonso, do BNDES; Fernando Pimentel, Vice-Prefeito de Belo Horizonte e Pedro Wilson, Prefeito de Goiânia, para reunião de audiência pública em que se irá discutir os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal na Educação.

Sr. Presidente:

Requeremos à Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso III, e nos arts. 255 e ss. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada Audiência Pública para discutir os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal na Educação, com a presença das seguintes autoridades e representantes das seguintes entidades:

1. Senhor Martus Tavares, Ministro do Planejamento;
2. Senhor João Sayad, Secretário Municipal de Finanças de São Paulo;
3. Senhor José Roberto Afonso, do BNDES;
4. Senhor Fernando Pimentel, Vice-Prefeito de Belo Horizonte;
5. Senhor Pedro Wilson, Prefeito de Goiânia;

JUSTIFICATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal, embora tenha trazido aos governantes, nas diferentes esferas, o cuidado no manejo das verbas públicas no sentido de evitar aumento no déficit fiscal, trouxe também alguns problemas que dificultam o encaminhamento de soluções em questões de grande importância social como é o caso da educação. Vários governos locais tem manifestado preocupação em relação a esta questão e se faz necessário e urgente que esta Comissão de Educação analise com profundidade o tema.

DIANTE DO EXPOSTO, requer à Vossa Excelência, com base no artigo 24, inciso III, e nos arts. 255 e ss. do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada Audiência Pública para discutir os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal na Educação com a presença das autoridades supra-citadas, requerendo ainda, aprovado o requerimento, sejam tomadas as providências de praxe para realização da audiência.

Sala das Comissões, de maio de 2001

Deputado GILMAR MACHADO PT/MG